



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 342/21
FOLHA: 07 / JR

LEI PROMULGADA N.: 00223/03

Autor: OLEGARIO PASSOS

Data: 18/09/2003

Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL

Ementa:

Institui, no âmbito do Município do Natal, o "Dia do Orgulho Gay", e dá outras providências.

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 22, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município do Natal, o "Dia do Orgulho Gay", a ser comemorado anualmente no dia 28 (vinte e oito) de junho.

Parágrafo Único - A data a que alude este artigo passará a constar do calendário oficial da cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso não seja necessário.;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de setembro de 2003.

Renato Dantas	-	Presidente
Geraldo Neto	-	Prímeiro Secretário
Carlos Santos	-	Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 07/10/2003.

•

•